



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 42/2018 – São Paulo, segunda-feira, 05 de março de 2018

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 1009, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS compensação no dia 8 de março de 2018, nos termos da Portaria nº 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/02/2018, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1010, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal MARIA LUCIA LENCASTRE URSAIA compensação nos dias 8 e 20 de março de 2018, nos termos da Portaria nº 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/02/2018, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 2248, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0006734-71.2018.4.03.8000, resolve:3

DESIGNAR a servidora **CARLA BERMAN SZANIECKI**, R.F. nº 3932, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, Assistente Técnico, da Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 01/03/2018, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2252, DE 01 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0002865-03.2018.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **FERNANDA BARROS VALENTE**, R.F. nº 4107, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Doutor Carlos Muta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 01/03/2018, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2253, DE 01 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0005457-20.2018.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, R.F. nº 146, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Doutora Therezinha Cazerta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 01/03/2018, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3514507/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0020820-81.2017.4.03.8000

Documento nº 3514507

Conforme documento 3514502, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor TOMAZ MARQUES DA FONSECA, no período de 24/02/2018 a 04/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/03/2018, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3516955/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0017188-81.2016.4.03.8000

Documento nº 3516955

Conforme documento 3516684, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ADD NARI RIBEIRO DE SOUZA, no dia 02/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/03/2018, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3516629/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0009181-37.2015.4.03.8000

Documento nº 3516629

Conforme documento 3516609, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JOANA CAMPOS DE ALMEIDA, no dia 01/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/03/2018, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3515153/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023906-65.2014.4.03.8000

Documento nº 3515153

Conforme documento 3515123, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA PINTO RIBEIRO, no dia 27/02/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/03/2018, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3514049/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006406-49.2015.4.03.8000

Documento nº 3514049

Conforme documento 3514042, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VERA LUCIA CALDANA, no dia 28/02/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/03/2018, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3513506/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004345-21.2015.4.03.8000

Documento nº 3513506

Conforme documento 3513501, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA, nos dias 26/02/2018 e 27/02/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/03/2018, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3513497/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000607-88.2016.4.03.8000

Documento nº 3513497

Conforme documento 3513493, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FATIMA REGINA BARBOSA BRAULIO DE MELO, no período de 28/02/2018 a 09/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/03/2018, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3513633/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022445-58.2014.4.03.8000

Documento nº 3513633

Conforme documento 3513630, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAROLINE RAVAGNANI SICHIERI FORNARI, nos dias 01/03/2018 e 02/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/03/2018, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3514016/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022740-61.2015.4.03.8000

Documento nº 3514016

Conforme documento 3514011, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA PAULA BRAGA COCCO SILVERIO, no período de 28/02/2018 a 28/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/03/2018, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3514604/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0007356-53.2018.4.03.8000

Documento nº 3514604

Ref.: Desentranhamento de certidão da servidora **MARIA DE FÁTIMA LIMAS BARROSO, RF 3244**.

De acordo com a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, defiro o desentranhamento.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/03/2018, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 3472169/2018 - PRESI/DIRG/SEJU

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 14 a 21 de março de 2018.

Desembargador Federal **ANDRÉ NABARRETE**

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 14/02/2018, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 3513567/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010228-09.2016.4.03.8001

Documento nº 3513567

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3508363, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VANESSA VIEIRA PADOVAN RICCI- RF 7348, para o período de 26/02/2018 A 02/03/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/03/2018, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3513612/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010349-37.2016.4.03.8001

Documento nº 3513612

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3502778, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CLAUDIA LIGUORI ALBACHIARI- RF 3976, para o período de 23/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/03/2018, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3513667/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056478-66.2017.4.03.8001

Documento nº 3513667

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3507156, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FERNANDA FERNANDES- RF 8351, para o período de 23/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/03/2018, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3513759/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055976-64.2016.4.03.8001

Documento nº 3513759

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3507164, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) BEATRIZ BARTELLONI MILANI- RF 3347, para o período de 23/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/03/2018, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3513781/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011552-34.2016.4.03.8001

Documento nº 3513781

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3506816, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PRISCILA SOLA DA SILVA RODRIGUES- RF 4616, para o período de 23/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/03/2018, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3513801/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058431-65.2017.4.03.8001

Documento nº 3513801

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3502775, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PAULO ROBERTO CHRISTOFOLETTI- RF 4050, para o período de 23/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/03/2018, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3513885/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065646-92.2017.4.03.8001

Documento nº 3513885

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3502760, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CLEOPATRA MAGDALENA DRAGANOV- RF 3189, para o período de 22/02/2018 a 23/02/2018 nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/03/2018, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3513945/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004770-74.2017.4.03.8001

Documento nº 3513945

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3502748, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DIMITRI CEZAR CHAGAS AFONSO- RF 8115, para o período de 23/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/03/2018, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3504862/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010748-66.2016.4.03.8001

Documento nº 3504862

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3504838, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RUBENS CIGALA - RF 5514, para o período de 22/02/2018 a 23/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/03/2018, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

PORTARIA Nº 15, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: **GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA, RF 5994** como Fiscal Titular, e **EMERSON FRANK UEMURA, RF 7018**, como Fiscal Substituto, do *Contrato N.I. 05.557.10.18 (3400000)*, celebrado com a empresa **HTS HIGH-TEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA. EPP.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519;725/0001-56, para o fornecimento e instalação de no-breaks on-line, senoidais, microprocessados, dupla conversão, trifásicos para a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Caurel, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 01/03/2018, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

14ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

A DOUTORA TANIA LIKA TAKEUCHI, MM. JUÍZA FEDERAL DA 14ª VARA GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

RESOLVE RETIFICAR A PORTARIA Nº 01:

Em relação as férias da servidora **KÊNIA CRISTINA FONSECA, RF 8040**, ASSISTENTE DE GABINETE (FC-4), para interromper as férias a partir do dia 23/02/2018, restando o saldo de 11(onze) dias, para o período de 08/05/2018 a 18/05/2018, por absoluta necessidade de serviço;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tânia Lika Takeuchi, Juiz Federal**, em 27/02/2018, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

O DOUTOR ANDERSON FERNANDES VIEIRA, MM JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR os períodos de férias da servidora **CAROLINA MARINHO VALADÃO, RF 4976**, de 13/03/2018 a 27/03/2018 para 16/03/2018 a 27/03/2018 e de 27/09/2018 a 11/10/2018 para 24/09/2018 a 11/10/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Fernandes Vieira, Juiz Federal**, em 01/03/2018, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 6, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

A DOUTORA ANA LÚCIA PETRI BETTO, MERITÍSSIMA JUÍZ FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a servidora **ELISA APARECIDA AZZI**, R.F. 6.041, Oficial de Gabinete (FC-05) está em licença médica no período de: 05/02/2018 a 05/04/2018 indicar a servidora **MARIA CLÁUDIA DE CARVALHO MARCONDES PONTIERI**, R.F. 6.942, no período de 07/02/2018 a 09/02/2018 e **MARCIA LIAO MING HUI**, R.F. 5.221, para substituí-la no período 10/02/2018 a 05/04/2018.

ANA LÚCIA PETRI BETTO

Juíza Federal Substituta

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto, Juiz Federal Substituto**, em 01/03/2018, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 17, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - **ESTABELECE**R a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
09/03 a 16/03/2018	3ª	Dra. Flavia Serizawa e Silva

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECE**R que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECE**R, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - **ESTABELECE**R, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELECE**R, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 01/03/2018, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

PORTARIA Nº 6, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Doutora **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

- ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor Jamil Zamur Filho, 2957, anteriormente marcado para 14/03 a 23/03/2018 para 20/06 a 29/06/2018.

- ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora Katia Nakagome Suzuki, RF 3910, Diretora de Secretaria, anteriormente marcados para 02/04 a 11/04/2018 e 21/11 a 30/11 para 05/11 a 14/11/2018 e 06/03 a 15/03/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juiz Federal**, em 02/03/2018, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

8ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 01/2018-SE08

Trata da interrupção e alteração de período de férias do servidor titular do cargo em comissão CJ-3 no interesse do serviço.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a **absoluta necessidade de serviço**,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do trabalho forense para o ano em curso;

RESOLVE:

I. INTERROMPER, A PARTIR DE 01.02.2018, a fruição da 3ª (terceira) parcela de férias, exercício 2016, do servidor LUIZ SEBASTIÃO MICALI, Analista Judiciário, RF 3033, titular do cargo em comissão (CJ-3) de "Diretor de Secretaria" desta 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, marcada para o período de 31.01.2018 a 09.02.2018 (10 dias), ficando os 09 (nove) dias restantes para gozo no período de 19.03.2018 a 27.03.2018.

II. ALTERAR a fruição das 03 (três) parcelas de férias, exercício 2017, de 10 dias cada, do referido servidor, marcadas respectivamente para os períodos de 14.02.2018 a 23.02.2018; 02.04.2018 a 11.04.2018 e 10.07.2018 a 19.07.2018, para gozo nos períodos de 21.05.2018 a 30.05.2018 (1ª parcela); 10.07.2018 a 19.07.2018 (2ª parcela), e 10.09.2018 a 19.09.2018 (3ª parcela).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 01/03/2018, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 02/2018-SE08

Designa servidor para substituição do titular de cargo em comissão CJ-3, em virtude de seu afastamento legal.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a fruição da 3ª (terceira) parcela de férias, exercício 2016, pelo servidor LUIZ SEBASTIÃO MICALI, Analista Judiciário, RF 3033, titular do cargo em comissão (CJ-3) de "Diretor de Secretaria" desta 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, no dia 31.01.2018 (01 dia) e dos 09 (nove) dias remanescentes no período de 19.03.2018 a 27.03.2018, tudo em conformidade com o item I da Portaria nº 01/2018-SE08

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **CLÁUDIO LONGANESI**, Técnico Judiciário, RF 3137, Oficial de Gabinete, para substituí-lo no supramencionado cargo em comissão (CJ-3) na referida data e período, totalizando 10 (dez) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 01/03/2018, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 03/2018-SE08

Trata da alteração de período de férias de servidor, no interesse do serviço.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a **absoluta necessidade de serviço**,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do trabalho forense para o ano em curso;

RESOLVE:

ALTERAR a fruição do período de férias, exercício 2018, do servidor CLÁUDIO LONGANESI, Técnico Judiciário, RF 3137, titular da função comissionada de “Oficial de Gabinete” (FC-5), marcadas para gozo em 02 (duas) parcelas, nos períodos de 02.04.2018 a 13.04.2018 (1ª parcela, de 12 dias) e 02.12.2018 a 19.12.2018 (2ª parcela, de 18 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 01/03/2018, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

Portaria Nº 22, DE 01 DE março DE 2018.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 41/90, de 17 de dezembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer a escala de distribuição de processos para os magistrados desta Subseção Judiciária, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
01 a 31/03/2018	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes
01 a 30/04/2018	Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza

Art. 2.º Caberá ao(a) Magistrado(a) em caso de impossibilidade em realizar a distribuição para a qual foi designado(a), comunicar à Diretora desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 01/03/2018, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

4ª VARA DE CAMPINAS

INTIMAÇÃO Nº 3516262/2018 - CAMP-04V

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em **27/02/2018**. Cumpre esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- LAERCIO GALATI, OAB/SP 35568, Processo nº 0005966-25.2009.403.6105.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Bonifácio Barbosa de Oliveira, Analista Judiciário**, em 01/03/2018, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 3516717/2018 - CAMP-04V

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em **27/02/2018**. Cumpre esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- ROSA MARIA NEVES ABADE, OAB/SP 109.664, Processo nº 00066764520094036105.

- EDSON ALVES DOS SANTOS, OAB/SP 158.873, Processo nº 00066764520094036105

Documento assinado eletronicamente por **Edson Bonifácio Barbosa de Oliveira, Analista Judiciário**, em 02/03/2018, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 3516801/2018 - CAMP-04V

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em **27/02/2018**. Cumpre esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- LUCAS MARCHETTI ORSOLINI, OAB/SP 357.313, Processo nº 00038801320114036105

Documento assinado eletronicamente por **Edson Bonifácio Barbosa de Oliveira, Analista Judiciário**, em 02/03/2018, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 3516829/2018 - CAMP-04V

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em **27/02/2018**. Cumpre esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- VIVIANE FELIX DE OLIVEIRA, OAB/SP 212.852, Processo nº 06046608919974036105.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Bonifácio Barbosa de Oliveira, Analista Judiciário**, em 02/03/2018, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 3516901/2018 - CAMP-04V

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em **22/07/2016**. Cumpre esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- ANA LAURA PACHECO VIEIRA PINTO, OAB/SP357.074, Processo nº 00056700320094036105.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Bonifácio Barbosa de Oliveira, Analista Judiciário**, em 02/03/2018, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 3516923/2018 - CAMP-04V

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em **27/02/2018**. Cumpre esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- MARCELO PALOMBO CRESCENTI, OAB/SP 111.223, Processo nº 00059402720094036105.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Bonifácio Barbosa de Oliveira, Analista Judiciário**, em 02/03/2018, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 3517059/2018 - CAMP-04V

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em **27/02/2018**. Cumpre esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- PEDRO LOPES DE VASCONCELOS, OAB/SP 248.913, Processo nº 00016764020044036105.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Bonifácio Barbosa de Oliveira, Analista Judiciário**, em 02/03/2018, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 3517343/2018 - CAMP-04V

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em **27/02/2018**. Cumpre esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- BRUNO AMANO DOS SANTOS, OAB/SP 305.409, Processo nº 00099283220044036105.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Bonifácio Barbosa de Oliveira, Analista Judiciário**, em 02/03/2018, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 7, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Doutora **SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI**, MMª Juíza Federal Substituta, na Titularidade Plena da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

Retificar o art. 4º da Portaria nº 33, de 27 de novembro de 2017, para nela constar que a servidora GLAUCIA IZABELE LUCENA DE LYRA, RF 7878, esteve na substituição da Supervisora da Seção de Processamentos das Execuções Fiscais do INSS e outros (FC-05), RACHEL FERRAZ CARPENTIERI CUESTA, RF 6462, nos períodos de 11/01/2018 a 14/01/2018 e de 25/01/2018 a 10/02/2018, em razão das férias no período de 15/01/2018 a 24/01/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz Minitti**, Juíza Federal Substituta, em 01/03/2018, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

2ª VARA DE FRANCA

PORTARIA Nº 5, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

A Doutora Adriana Galvão Starr, MMª. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor Mauro Sérgio Garcia Pereira, RF 3589, solicitou a alteração da 1ª e da 3ª parcelas de suas férias;

RESOLVE retificar parcialmente a Portaria nº 7, de 14/09/2017, especificamente em relação à 1ª e à 3ª parcelas de férias do servidor Mauro Sérgio Garcia Pereira, RF 3589, para:

Onde se lê:

...1ª parcela : 02/05/2018 a 11/05/2018... e

...3ª parcela : 07/01/2019 a 16/01/2019...

Leia-se:

... 1ª parcela : 25/06/2018 a 04/07/2018... e

... 3ª parcela : 05/11/2018 e 14/11/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr**, Juíza Federal, em 01/03/2018, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 17, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Doutora Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Meritíssima Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o plantão realizado pela servidora GIRLENE SOARES DA SILVA PRUDENTE, Técnica Judiciária, RF 8252, no dia 07/09/2017.

RESOLVE autorizar a compensação no dia 28/02/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 28/02/2018, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 18, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

A Doutora Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Meritíssima Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da Decisão proferida pela Egrégia Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 3ª Região no Processo SEI nº 0024586-45.2017.4.03.8000 - Documento nº 3497118.

Resolve revogar os termos da Portaria nº 13/2016 (2106029), com efeitos a partir da data de publicação desta Portaria.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Fazenda Nacional, à AGU, aos Conselhos de Classe atuantes neste Juízo e à OAB/SP em Guarulhos/SP.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 02/03/2018, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

2ª VARA DE PIRACICABA

EDITAL Nº 1/2018 - PIRA-02V

EDITAL COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 2ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA – SP – 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

O Doutor **LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA**, Juiz Federal na Titularidade da 2ª Vara da 9ª Subseção Judiciária – Piracicaba – SP, Seção Judiciária do Estado de São Paulo,

FAZSABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei nº 5.010/66, nos artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, bem como na Portaria nº 206, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, de 12 de dezembro de 2017, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição 229, em 15/12/2017, foi designado o período de **16 a 20 de abril de 2018**, por cinco (05) dias, que poderá ser prorrogado por igual período, com prévia autorização do Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14h00 do dia 16 de abril de 2018, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pela MMª. Juíza Federal Titular da 2ª Vara, Corregedora da Vara, Dra. **ROSANA CAMPOS PAGANO**, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. **FAZSABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção, nos termos dos incisos I a V do artigo 68 do Provimento COGE nº 64/2005, atender-se-á ao seguinte: **a)** Não se interromperá a distribuição; **b)** Não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”; **c)** Não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** Não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZSABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Ministro Moacyr Amaral dos Santos, à Avenida Mario Dedini, nº 234, Vila Rezende, nesta cidade de Piracicaba –SP, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a 8ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. Fica, outrossim, suspenso o expediente normal nos dias acima referidos, ressalvados os casos em que possa haver perecimento de direito ou tendentes a proteger liberdade de locomoção, bem como suspensos os prazos processuais que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Piracicaba, aos 28 de fevereiro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal**, em 01/03/2018, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 10, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

A DOUTORA ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA, MMa. Juíza Federal Corregedora em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal Jurandir Procópio (RF 4145) ao município de Irapuru/SP, em 28 de fevereiro de 2018, a fim de cumprir a Carta de Ordem nº 6742262-UTU6.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Elídia Aparecida de Andrade Correa, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 01/03/2018, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

A DOUTORA ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA, MMa. Juíza Federal Corregedora em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido da servidora, as férias da Analista Judiciária Cristiane Santos Lima (RF 7021), anteriormente marcadas para o período de 27/08/2018 a 05/09/2018 (10 dias) para que passe a constar o período de 04/09/2018 a 13/09/2018 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Elídia Aparecida de Andrade Correa, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 01/03/2018, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

5ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 5, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

O Doutor MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, MM. Juiz Federal na titularidade da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a vacância da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente, a partir de 01/03/2018;

CONSIDERANDO, ainda, a disposição do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução nº 3, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora ELISÂNGELA ESTÉCIO MARCÍLIO DE PIERI, Analista Judiciária, RF 4564, para o exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), a partir de 01/03/2018 até a sua efetiva designação para a referida função;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 01/03/2018, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 14, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera férias de servidora

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **MARISA RODRIGUES ZOCCAL, RF 2402**, anteriormente designado para o período de 1º a 30/03/2018 para fruição nos seguintes períodos:

1º período: 02 a 11/04/2018;

2º período: 04 a 13/06/2018;

3º período: 10 a 19/09/2018.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as providências necessárias.

Art. 3º. Dê-se ciência à servidora.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 01/03/2018, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 3, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

A DOUTORA KARINA LIZIE HOLLER, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA PRIMEIRA VARA DE SANTO ANDRÉ - 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO as férias dos servidores lotados na Secretaria da 1ª Vara,

RESOLVE interromper, por necessidade de serviço, as férias da servidora Ana Elisa Lopes Manfrini, RF 486, a partir de 28/02/2018 ficando os dias remanescentes para gozo no período de 16/10 a 31/10/2018;

CONSIDERANDO que a servidora Ana Elisa Lopes Manfrini, Diretora de Secretaria - RF 486 esteve em férias no período de 14/02 a 27/02/2018,

RESOLVE designar o servidor Wilson Eduardo Fontanezi - RF 4377 para substituí-la no referido período.

CONSIDERANDO que a servidora Cimone Cipriano Soares Caruso - RF 5636, Supervisora das Execuções Fiscais, esteve em férias no período de 14/02 a 23/02/2018,

RESOLVE designar a servidora Simone Cristiane Gonçalves - RF 3686 para substituí-la no período de 14/02 a 21/02/2018 e a servidora Aila Maria Abrantes Flor - RF 3384 para substituí-la nos dias 22 e 23/02/2018.

Publique-se. Comunique-se.

Santo André, 1 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Karina Lizie Holler, Juiz Federal Substituto**, em 01/03/2018, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 7, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Inspeção Geral Ordinária - Juizado Especial Federal de Santos

A Doutora **LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, bem como a Portaria n. 206, de 12 de dezembro de 2017, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – Designar o dia 23 de março de 2018 às 14 horas para início da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA**, na Secretaria do Juizado Especial Federal Cível da 4ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária de São Paulo (Santos), cujos trabalhos estender-se-ão até as 19 horas do dia 27 de março de 2018, por três dias úteis, podendo, eventualmente, ser prorrogada por igual período, mediante prévia autorização do Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Geral da Justiça Federal da 3ª Região;

II – A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, desde que compatíveis com o processamento na forma virtual, bem como com os princípios norteadores dos Juizados Especiais Federais, delineados nas Leis n. 10.259/01 e 9.099/95. Também será procedida a Inspeção nos processos em trâmite, iniciando-se pelos feitos com andamento mais antigo;

III – Durante o período da Inspeção, o Setor de Atendimento, Distribuição e Protocolo atenderá normalmente aos jurisdicionados e ao público em geral;

IV – No período, poderão ser recebidas considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara-Gabinete;

V – Os servidores encarregados de cada um dos Setores apresentarão:

a) número total de processos distribuídos;

b) relação dos processos em andamento;

VI – Não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara-Gabinete durante o período da Inspeção, devendo ser interrompidas ou alteradas aquelas porventura já concedidas;

VII – O Supervisor da Central de Mandados relacionará os mandados recebidos e em diligência, justificando eventual atraso no cumprimento;

VIII – A distribuição, protocolo, audiências e perícias não serão interrompidas;

IX – Os prazos processuais, durante o período, não ficarão suspensos;

X – Oficie-se, por meio eletrônico, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional da Justiça Federal da Terceira Região, ao Excelentíssimo Senhor Coordenador dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região e ao Excelentíssimo Senhor Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

XI – Oficie-se ao Procurador-Chefe da República no Estado de São Paulo, aos Procuradores da República em Santos, ao Defensor Público Chefe da União em Santos, ao Advogado Seccional da União em Santos, ao Procurador Seccional da Procuradoria Federal em Santos, ao Procurador Seccional da Fazenda Nacional em Santos, ao Coordenador Jurídico da Caixa Econômica Federal e ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Santos, dando-lhes ciência da Inspeção e informando-os que poderão indicar representantes para acompanharem os trabalhos;

XII - O Edital deverá ser expedido com o prazo de 15 (quinze) dias antes da data designada e afixado nas dependências do Fórum, para conhecimento de todos os interessados, nos termos do artigo nº 69 do Provimento COGE nº 64/2005.

LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ
JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 01/03/2018, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 1º de março de 2018.

EDITAL Nº 1/2018 - SANT-JEF01VG

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

A Doutora Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Santos, Seção Judiciária de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, **designou o período de 23 a 27 de março de 2018**, por 03 (três) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Regional, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juizado. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas do dia 23 de março de 2018, na Secretaria do Juizado Especial Federal, presentes todos os servidores. Serão coordenados pela Juíza Federal Presidente, Dra. Luciana de Souza Sanchez, Corregedora da Vara-Gabinete, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que *durante o período da Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras*. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria do Juizado, localizada no Fórum Federal de Santos, à Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 4.º andar, nesta cidade de Santos, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado. Cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Santos, as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e Procuradoria Federal) e a Coordenadoria Jurídica da Caixa Econômica Federal em Santos, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital que será afixado na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Santos, em 1º de março de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 01/03/2018, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 2 DE 2018

A Dra. ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, Juíza Federal da 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo, 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os bons resultados obtidos quando da realização da Inspeção Geral Ordinária durante o período de 19 a 23 de fevereiro de 2018,

CONSIDERANDO, ainda, que pelos esforços individuais dos servidores lotados nesta Subseção, tem sido possível manter, em todos os seus diversos setores, o serviço em dia, com harmonia, colaboração e respeito entre os Senhores Servidores, de modo a não se verificar atrasos injustificados.

RESOLVE:

ELOGIAR a servidora desta 3ª Vara da 14ª Subseção Judiciária Federal em 28 de fevereiro de 2018, para que conste, individualmente, em seu prontuário, conforme relação que segue:

TATIANA SODRÉ DE ALMEIDA GUEDES. - RF 3994

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE.

São Bernardo do Campo, 28 de fevereiro de 2018.

ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 01/03/2018, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 5/2018 - SBCP-03V

EDITAL DE CITAÇÃO - 20 DIAS

O(A) DOUTOR(A) **ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA**, JUIZ(A) FEDERAL TITULAR DA 03ª VARA FEDERAL - 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC,

FAZ SABER aos que do presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo e respectiva Secretaria, tramitam os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 5000932-10.2016.403.6114 que a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF move em face de **FELIPE PIMENTEL - CPF: 275.374.648-63** com valor da dívida de **R\$ 72.835,62 atualizados até 12/2016**, proveniente de Cédula de Crédito Bancário nº 21.2901.191.0000747-58.

Encontrando-se o(a)(s) corré(u)(s) de **FELIPE PIMENTEL - CPF: 275.374.648-63** em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(a)(s) mesmo(a)(s) por Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 256, II do Novo CPC, para pagar, em **03 (três) dias**, o valor supracitado. Foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento). No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade (art. 827 do CPC, §1º do CPC). Ficam as partes advertidas de que será nomeado curador especial em caso de revelia.

E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) e de terceiros interessados, expediu-se o presente, o qual será afixado no átrio do prédio da Justiça Federal de SBCampo e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região. São Bernardo do Campo, 02/02/2018. Eu, Simone L. Macedo, Técnico Judiciário, RF 6884, digitei.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 15/02/2018, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 6, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O DOUTOR ADENIR PEREIRA DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora ELAINE MOREIRA DE LIMA ROSA, RF 3734, Supervisora do Setor de Execução Penal, estará em gozo de férias regulares no período de 5 a 14.3.2018;

RESOLVE:

NOMEAR o servidor WAGNER COLACINO, RF 1572, para substituir a servidora ELAINE MOREIRA DE LIMA ROSA, RF 3734, Supervisora do Setor de Execução Penal (FC 05), no período supracitado, ou seja, de 5 a 14.3.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 02/03/2018, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 19, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Juíza Federal **DRA. ELIANA PARISI**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELEECER a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 02/03 às 9h de 05/03/2018	1ª	Dr. Leandro Gonsalves Ferreira

Art. 2º - ESTABELEECER a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 05/03 às 9h de 09/03/2018	1ª	Dr. Renato Barth Pires

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Diretora da Subseção**, em 01/03/2018, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 20, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

A Juíza Federal **DRA. ELIANA PARISI**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 19, de 28 de fevereiro de 2018, em seu artigo 1º, como segue:

ONDE-SE-LÊ:

Dr. Leandro Gonsalves Ferreira

LEIA-SE:

Dra. Marisa Vasconcelos

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Diretora da Subseção**, em 01/03/2018, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 8, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, MM. JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, o período de férias do servidor **ERALDO RIBEIRO RAMOS, RF 5708,** a saber:

De: 23/07/2018 a 01/08/2018 (10 dias)

Para: 19/03/2018 a 28/03/2018 (10 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal,** em 01/03/2018, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 9, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, MM. JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta Secretaria da Primeira Vara,

RESOLVE designar as servidoras, abaixo relacionadas, para prestarem serviços durante o plantão judiciário no mês de março de 2018:

Dia 24/03/2018 ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA
PATRÍCIA SARTORI CARDOZO

Dia 25/03/2018 ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA
SÍLVIA HELENA FERNANDES GALERA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal,** em 01/03/2018, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 7, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos n. 102/2009 e n. 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão judiciário para o mês de março de 2018 dessa Central de Mandados, como segue:

Dia	Plantonista(s)
01	Erika Querido Rau (RF 7048)
02	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
03	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
04	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
05	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
06	Josias Dias Ezequiel (RF 2057)
07	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
08	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
09	Vanderlei Navarro (RF 6822)
10	Erika Querido Rau (RF 7048)
11	Erika Querido Rau (RF 7048)
12	Ana Carolina Kerbauy Freitas Luis Pelozo (8210)
13	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)
14	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
15	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
16	Erika Querido Rau (RF 7048)
17	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
18	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
19	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
20	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
21	Josias Dias Ezequiel (RF 2057)

22	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
23	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
24	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
25	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
26	Vanderlei Navarro (RF 6822)
27	Ana Carolina Kerbauy Freitas Luis Pelozo (8210)
28	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)
29	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
30	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
31	Josias Dias Ezequiel (RF 2057)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juiz Federal**, em 01/03/2018, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 14, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

A DOUTORA MARISA VASCONCELOS, MMA. JUÍZA FEDERAL NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005 - COGE;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 006/2018 - DF de 07/02/2018;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nºs 102 e 103/2009-COGE e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a escala de Plantão Judiciário na Subseção Judiciária de Taubaté-SP.

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Plantão Judiciário Semanal para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO

VARA

JUÍZ(A)

II – CABERÁ ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que a substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 02/03/2018, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

PORTARIA Nº 16, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Doutora **CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS**, Juíza Federal da 1ª Vara Federal mista com JEF Adjunto de Jales, 24ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO a designação do servidor **JOSÉ RICARDO GALVIOLLI, RF 8473**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, removido da Seção Judiciária do Estado de Tocantins, em licença para acompanhar o cônjuge, para prestar serviços com exercício provisório na 1ª Vara Federal Mista com JEF Adjunto na Subseção Judiciária de Jales, a partir de 08.01.2018, nos termos da Portaria nº 159/2018-DFORSP, publicada no DJe em 20/02/2018;

RESOLVE:

I- INCLUIR, no quadro de férias desta 1ª Vara Federal, os períodos abaixo para fruição das parcelas de férias do servidor **JOSÉ RICARDO GALVIOLLI**:

Exercício 2018

1ª parcela: 10/07 a 19/07/2018 (10 dias)

2ª parcela: 15/10 a 24/10/2018 (10 dias)

3ª parcela: 05/11 a 14/11/2018 (10 dias)

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

II- ALTERAR, *por absoluta necessidade de serviço*, as férias da servidora **MAYARA CRISTINA CARDOSO PAZIANOTO**, Técnica Judiciária, **RF 8191** anteriormente designadas de 05 a 14/03/2018 para 18/04 a 27/04/2018 - 1ª parcela (Exerc.Aquis: 2016/2017).

III- ALTERAR as férias do servidor **MARCOS ANTONIO VIEIRA**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, **RF 7795** anteriormente designadas de 15/10 a 24/10/2018 para 01/10 a 10/10/2018 - 3ª parcela/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa Viegas, Juiz Federal**, em 01/03/2018, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA Nº 12, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 125/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que cria plantão mensal, nas Varas Federais de Execução Penal, para que os acusados ou processados possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades, conforme determinado pelo Provimento nº 08/2010, do E. Conselho Nacional de Justiça, bem como os termos do artigo 154 da Portaria nº 15 de 4 de abril de 2016, deste Juízo.

RESOLVE:

ESTABELECER a escala bimestral de servidores que ficarão de plantão (presencial), na primeira segunda-feira útil de cada mês, das 19:00 às 20:00 horas, na Subseção Judiciária de Barretos, localizada na Avenida 43, n.º 1016, Alvorada, Barretos/SP, telefone (17) 3321-5200, exclusivamente para atender os acusados ou processados que cumpram, em ações penais e demais procedimentos em trâmite neste Juízo, a obrigação de informar ou justificar suas atividades, nas hipóteses do art. 78, parágrafo 2º, c, do Código Penal, art. 89, da Lei n.º 9.099/95, e do art. 132, parágrafo 1º, b, da Lei n.º 7.210/1984, conforme segue:

I - Servidores da Vara:

PERÍODO	SERVIDOR
19:00 às 20:00 horas do dia 05/03/2018	Silvia Tiemi Sumikawa
19:00 às 20:00 horas do dia 04/04/2018	Franco Rondinoni

II - Durante o período supra, o fórum ficará aberto, exclusivamente, para o atendimento de que trata esta Portaria, sendo vedado, a fim de cumprir o disposto no art. 2º, do Provimento nº 08/2010, do E. Conselho Nacional de Justiça, o atendimento comum a advogados e ao público em geral.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima**, Juiz Federal, em 01/03/2018, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 8, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Plantões dos Executantes de Mandados no mês de FEVEREIRO de 2018.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464 do Provimento COGE n. 64/05;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE

I - ESTABELECEr a escala dos Analista Judiciários - Executantes de Mandados para o Plantão Judiciário na Subseção de Mogi das Cruzes durante o mês de FEVEREIRO de 2018, como segue:

Dias 08 e 09 de fevereiro de 2018 - Jacelly de Oliveira Araújo - RF 6993

Dias 02, 03, 04, 05, 06, 24, 25 e 26 de fevereiro de 2018 - Vanessa Martin Marquez Batista - RF 6997

Dias 07, 15, 16, 17, 18 e 19 de fevereiro de 2018 - Marcelo Ferreira Pinto - RF 7590

Dias 01, 20, 21, 22, 23, 27 e 28 de fevereiro de 2018 - Nilson Roberto Nascimento Cardoso - RF 7593

Dias 10, 11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2018 - Valéria de Almeida Alves - RF 7876

I - REVOGAR a Portaria nº 2, de 29 de janeiro de 2018, publicada no D.O.E. em 01/02/2018 - edição nº 22.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 28/02/2018, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 9, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Plantões dos Executantes de Mandados no mês de MARÇO de 2018.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464 do Provimento COGE n. 64/05;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE

I - ESTABELECEr a escala dos Analista Judiciários - Executantes de Mandados para o Plantão Judiciário na Subseção de Mogi das Cruzes durante o mês de MARÇO de 2018, como segue:

Dias 21, 23, 24, 25, 26 e 27 de março de 2018 - Jacelly de Oliveira Araújo - RF 6993

Dias 07, 14, 16, 17, 18, 19 e 20 de março de 2018 - Vanessa Martin Marquez Batista - RF 6997

Dias 08, 13, 28, 29, 30 e 31 de março de 2018 - Marcelo Ferreira Pinto - RF 7590

Dias 02, 03, 04, 05, 15 e 22 de março de 2018 - Nilson Roberto Nascimento Cardoso - RF 7593

Dias 01, 06, 09, 10, 11 e 12 de março de 2018 - Valéria de Almeida Alves - RF 7876

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 28/02/2018, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 7, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o contido no processo SEI 0008884-90.2016-4.03.8001 - Licença Médica;

CONSIDERANDO que a servidora ELIANE DE CÁSSIA LOPES, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos, FC-5, Técnico Judiciário, RF nº 6065, estará em licença médica no período de 26/02/2018 a 02/03/2018;

I – DESIGNAR a servidora LESLEY LIMA MARTINS DA SILVA, Técnico Judiciário, RF n. 6544, para substituir a servidora ELIANE DE CÁSSIA LOPES, Técnico Judiciário, RF n. 6065, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5), no período de 26/02/2018 a 02/03/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 28/02/2018, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria Nº 19, DE 27 DE fevereiro DE 2018.

O DR. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
19h de 02/03/2018 às 09h de 09/03/2018	Ricardo William Carvalho dos Santos
SETOR RESPONSÁVEL	SERVIDOR(A)
2ª Vara Federal	Luis Carlos Pedrazzoli Filho

Art. 2º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 3º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

Art. 4º **CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 01/03/2018, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

EDITAL Nº 4/2018 - LINS-01V

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

O DOUTOR ÉRICO ANTONINI, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE LINS E JEF ADJUNTO, 42ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o executado, por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº **0001067-23.2016.403.6142**, que o **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA** move em face de **AUTO POSTO AEROPORTO DE LINS LTDA**, para lhe haver a importância de R\$ 8.094,09(oito mil, noventa e quatro reais e nove centavos), em 27/09/2016, conforme Certidão(ões) de Dívida Ativa (CDA) número(s) **107877** e para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) **AUTO POSTO AEROPORTO DE LINS LTDA**, CNPJ: 01.952.582/0001-79, na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, por meio do qual fica(m) **CITADO(S)** para pagar o débito principal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Rua José Fava, nº 460, Bairro Junqueira, Lins/SP, no horário compreendido entre as 9:00h e 19:00h. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS. Eu, Cecília Akiko Kassai, Técnico Judiciário, RF 5369, digitei e conferi. E eu, José Alexandre Paschoal, Diretor de Secretaria, reconferi. Expedido em Lins/SP, em 28 de fevereiro de 2017.

ÉRICO ANTONINI

Juiz Federal Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Akiko Kassai, Técnico Judiciário**, em 28/02/2018, às 12:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287491906066338481

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alexandre Paschoal, Diretor de Secretaria**, em 28/02/2018, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal Substituto**, em 28/02/2018, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 5/2018 - LINS-01V

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS

O DOUTOR ÉRICO ANTONINI, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE LINS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, 42ª SUBSEÇÃO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o exequente, por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução de Título Extrajudicial, processo nº **0000722-62.2013.403.6142**, que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** move em face de **MERCEARIA SANTA LAURA LTDA E OUTROS**, e para que chegue ao conhecimento da condômina **RITA DE CÁSSIA MIRANDOLA CIRILLI** - CPF 050.879.138-30, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, pelo qual fica o condômina **INTIMADA** dos despachos de fls. 597, bem como sobre a penhora de fls. 527, ciente de que este Juízo funciona na Rua José Fava, nº 460, Bairro Junqueira, Lins/SP, no horário compreendido entre as 9:00h e 19:00h. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Eu, _____, Elaine Cristina Tertuliano Gava, Analista Judiciário, RF 8200, E eu, _____, José Alexandre Paschoal, Diretor de Secretaria reconferi digitei e conferi. Expedido em Lins/SP, em 28 de fevereiro de 2018.

ÉRICO ANTONINI

Juiz Federal Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristina Tertuliano Gava, Analista Judiciário**, em 28/02/2018, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alexandre Paschoal, Diretor de Secretaria**, em 28/02/2018, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal Substituto**, em 28/02/2018, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 10, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SEI nº 48, de 11 de setembro de 2017, que aprovou a escala de férias para o ano de 2018, dos servidores lotados no NUAR – Núcleo de Apoio Regional de Catanduva;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 02/18 (3388422), que alterou as férias da servidora **ELIZANDRA SPURIO – RF 5336 – Técnico Judiciário – Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-6)** e designou o servidor **VAL EMERSON ARALDI – RF 7113**, Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado em Informática, Função Comissionada de Assistente I (FC4), para substituir a servidora em questão no período de 25/01/2018 a 05/02/2018;

CONSIDERANDO os termos da Solicitação SURF 3509219, que informa o afastamento do servidor **VAL EMERSON ARALDI**, RF 7113, no período de 05/02 a 09/02/18 por licença saúde;

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria nº 02/18 (3388422) para fazer constar no item 2 (da substituição):

Onde se lê:

"... de **25/01/2018 a 05/02/2018 (= 12 dias)** o servidor **VAL EMERSON ARALDI – RF 7113**, Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado em Informática, Função Comissionada de Assistente I (FC4)".

Leia-se:

"... de **25/01/2018 a 04/02/2018 (= 11 dias)** o servidor **VAL EMERSON ARALDI – RF 7113**, Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado em Informática, Função Comissionada de Assistente I (FC4), e no dia **05/02/2018 (= 01 dia)** o servidor **HENRIQUE AUGUSTO TUTINI - RF 2732**, Técnico Judiciário, Área Administrativa – Especialidade Segurança e Transporte, Assistente I (FC4)".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas**, Juiz Federal, em 28/02/2018, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

PORTARIA Nº 3, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

O Doutor **MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, MM. Juiz Federal Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Botucatu - 31ª de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de distribuição,

RESOLVE:

Designar o Juiz Federal Distribuidor da Subseção Judiciária de Botucatu/SP, conforme segue:

Período/Juiz :

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 01/03/2018, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROS

1ª VARA DE REGISTRO

PORTARIA Nº 5, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

O DR. MARCELO LELIS DE AGUIAR, MMº. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal Com JEF/ADJ de Registro – 29ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO, ainda, a Portaria SEI Nº 38, de 13 de setembro de 2016, desta vara, que aprovou a escala de férias dos servidores para o ano de 2018:

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade do serviço;

RESOLVE:

I- ALTERAR as férias da servidora **FABÍOLA DE ALMEIDA BATISTA DIAS**, Técnica Judiciária, RF. 8195, Assistente I (FC-4), do período aquisitivo 2017/2018, anteriormente marcadas para **02 a 19/04/2018 (18 dias) e 10 a 21/09/2018 (12 dias)**, para gozo nos períodos de **04 a 22/06/2018 (19 dias) e 09 a 19/12/2018 (11 dias)**;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lelis de Aguiar, Juiz Federal Substituto**, em 01/03/2018, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 11, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

A pedido da MMa. Juíza Federal Doutora **RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL**, o doutor **RONALDO JOSÉ DA SILVA**, MM. Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução CJF-3R nº 27, de 21.11.2017, que estabelece a estrutura organizacional das 1ª e 2ª Turmas Recursais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Portaria nº 8 (3459343), do processo SEI nº 0000726-72.2018.4.03.8002;

CONSIDERANDO a Portaria nº 9 (3472112), do processo SEI nº 0000849-70.2018.4.03.8002;

CONSIDERANDO a Portaria nº 10 (3496539), do processo SEI nº 0001002-06.2018.4.03.8002;

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora **SANDRA APARECIDA CARRILHO DA SILVA**, RF 5142, Analista Judiciária, da função **Assistente Operacional (FC3)** do **1º GABINETE da 1ª Turma Recursal**;

II - DISPENSAR a servidora **ALCILENE CRISTINO BREMM**, RF 2995, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função de **Oficial de Gabinete (FC5)** do **4º GABINETE da 2ª Turma Recursal**;

III- ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora **SANDRA APARECIDA CARRILHO DA SILVA**, RF 5142, Analista Judiciária, para a **Secretaria das Turmas Recursais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**;

IV - ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora **ALCILENE CRISTINO BREMM**, RF 2995, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o **1º GABINETE da 1ª Turma Recursal**, designando-a para exercer a função de **Assistente Operacional (FC3)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo José da Silva**, **JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DE MATO GROSSO DO SUL**, em 02/03/2018, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 32, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Navirai e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **02/03/2018 a 09/03/2018**.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a anuência da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para cumprimento do plantão em conjunto com esta 1ª Região Administrativa, composta pelas Subseções Judiciárias de Campo Grande, Três Lagoas, Corumbá e Coxim, nos termos do Artigo 3º da Portaria nº 39/2017-DFOR;

RESOLVE:

Artigo 1º. INDICAR como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Navirai e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 02/03/2018 a 05/03/2018. AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados, **os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:**

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
02/03/2017 a 05/03/2017	Dr. Bruno Takahashi, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Navirai/MS.

§ 1º. Esclarecer que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação.**

§ 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 3º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na subseção Judiciária de Dourados:
02.03.2018 a 09.03.2018	JEF	Aline Kassab Bonfim - RF 6258 Thiago Dias de Queiroz - RF 7385

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 3º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – **(67) 9142-8104**.

§ 4º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO a(o) servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, **via fac-símile**, no telefone **(67) 3422-9030**, pelo e-mail, no endereço eletrônico **jfms-drds-plantao@trf3.jus.br**, pelo telefone fixo **(67) 3422-9804** ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-8090;**

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, **via fac-símile**, no telefone **(67) 3431-0811**, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico **jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-5341;**

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, **via fac-símile**, no telefone **(67) 3461-3756**, pelo e-mail, no endereço eletrônico **nvri_vara01_plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-5406.**

Parágrafo único. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando-se cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (JFMS-DRDS-SUDP@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 01/03/2018, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 28 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 33, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Regulamenta o plantão do(a) Juiz(a) Distribuidor(a), para o **PERÍODO DE 05.03.2018 a 09.03.2018**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. – INDICAR como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 05.03.2018 a 09.03.2018**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODOS	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
05.03.2018 a 09.03.2018	Dra. Monique Marchioli, MMª. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Dourados/MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 01/03/2018, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 28 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 34, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 05.03.2018 a 09.03.2018**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 05.03.2018 a 09.03.2018, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
05.03.2018 a 09.03.2018	Dra. Monique Marchioli, MMª. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Dourados/MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 01/03/2018, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 28 de fevereiro de 2018

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ
CENTRAL DE MANDADOS DE PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 3, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, **FERNANDO NARDON NIELSEN**, Diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando o inciso VIII, do art. 362, do Provimento COGE nº. 64, de 28 de abril de 2005:

RESOLVE:

art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porã**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
02/03/18 a 08/03/18	Henrique Guedes Barbosa, RF 7406.
09/03/18 a 15/03/18	Flávia Miranda Pinheiro - RF 6949.
16/03/18 a 22/03/18	Marcos César da Silva - RF 7000.
23/03/18 a 29/03/18	Adriane Dias Barbosa – RF 6925.
30/03/18 a 05/04/18	Rosivaldo Pereira Mendes - RF 6310.
06/04/18 a 12/04/18	Henrique Guedes Barbosa, RF 7406.
13/04/18 a 19/04/18	Flávia Miranda Pinheiro - RF 6949.
20/04/18 a 26/04/18	Marcos César da Silva - RF 7000.
27/04/18 a 03/05/18	Adriane Dias Barbosa – RF 6925.

Art. 2º. As regras gerais do plantão judiciário desta Subseção encontram-se registradas na Portaria nº 005/2012-DSUJ, que deverão ser observadas pelos servidores plantonistas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 01/03/2018, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

2A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 10, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

PROCESSO SEI 0000045-05.2018.403.8002

PORTARIA N. 10, DE 01 de março de 2018

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, no exercício da titularidade da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

RESOLVE

I – AUTORIZAR a servidora **TATIANE ME DEIROS HORN CORTADA**, técnico judiciário, Supervisora da Seção de Procedimentos Cíveis Diversos, RF 4963, a compensar, nos dias 01 e 02/03/2018 (02 dias), horas trabalhadas, **DESIGNANDO** para substituí-la, o servidor **MÁRCIO MASSAYOSHI TOYOTA**, técnico judiciário, RF 3727, sem prejuízo de sua função;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal Substituto**, em 01/03/2018, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

1A VARA DE DOURADOS

EDITAL Nº 1/2018 - DOUR-01V

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER RELIZADA NA 1ª VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL – PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

O **MM.º Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados**, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, designou o período de **09 a 13 de abril de 2018**, por 5 (cinco) dias úteis, para realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo.

Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às **14 horas do dia 09 de abril de 2018**, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo **MM.º Juiz Federal Titular**, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria.

FAZ SABER, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; **d)** o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

FAZ SABER, ainda, que serão recebidos, por escrito, ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal, na Rua Ponta Porã, nº 1875, 1º andar, nesta cidade de Dourados, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Dourados, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional, Procuradoria Federal e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 01/03/2018, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

O MM.º Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com espeque no artigo 13, III, IV e VIII, da Lei 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como a designação de Inspeção Geral Ordinária neste Juízo Federal no período de **09 a 13 de abril de 2018**, aprovada pela Portaria CJF3R nº 206, de 12 de dezembro de 2017, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição 229, de 15 de dezembro de 2017;

DETERMINA:

I - Os processos a serem inspecionados não poderão sair da Secretaria a partir do quinto dia útil anterior ao início dos trabalhos (02 de abril de 2018), devendo a Secretaria providenciar o retorno daqueles que estejam fora, resguardando-se a restituição do prazo às partes.

II - Durante o período de realização da inspeção ordinária estarão suspensos os prazos processuais.

III - Durante o período de realização da inspeção ordinária não haverá atendimento às partes e procuradores, salvo em caso de perecimento de direito.

IV - A ampla divulgação desta Portaria, encaminhando-se cópia à OAB da Subseção de Dourados e demais Procuradorias atuantes neste Juízo, devendo, por fim, permanecer cópia afixada no local de costume deste fórum federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 01/03/2018, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 5, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Designa servidores para substituição da Supervisão da seção de Apoio Administrativo, Supervisão da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, e Oficial de Gabinete.

O Doutor BRUNO TAKAHASHI, MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Naviraí, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, de 29/10/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **EDSON GUERRA DE CARVALHO**, Técnico Judiciário, RF. 7450, Supervisor da Seção de Apoio Administrativo - SAUP (FC-05), encontrar-se-á de em gozo de licença paternidade **no período de 19.02.2018 a 10.03.2018 (20 dias)**, nos termos do Despacho n. 3498500/2018 – DFORMS/SADM-MS/NURE/CPGR-SUPE, proferido nos autos SEI n. 0001005-58.2018.4.03.8002, bem como se encontrará em gozo de férias **nos períodos de 12.03.2018 a 20.03.2018 (9 dias) e de 21.03.2018 a 30.03.2018 (10 dias)**;

CONSIDERANDO que o servidor **PAULO ROBERTO VIEIRA RIBEIRO CAVALCANTI**, Técnico Judiciário, RF. 7425, Supervisor da Seção de Processamento Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares – SS01 (FC-05), encontrar-se-á de férias **no período de 05.03.2018 a 14.03.2018 (10 dias)**; e

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades do Gabinete desta 1ª Vara Federal de Naviraí/MS, mormente em razão do fato de a servidora **DENISE ALCÂNTARA SANT'ANA**, Analista Judiciário, RF 6434, Oficial de Gabinete, estar em gozo de licença maternidade.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **EDIMARA APARECIDA BARBON DA SILVA**, Técnica Judiciária, RF. 5186, para exercer, em substituição, a função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio Administrativo - SUAP (FC-05), sem prejuízo de suas funções, no período de **19.02.2018 a 30.03.2018 (39 dias)**.

II - DESIGNAR a servidora **RENATA NUNES DE FREITAS RAMOS**, Técnica Judiciária, RF. 7450, para exercer, em substituição, a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares – SS01 (FC-05), sem prejuízo de suas funções, **no período de 05.03.2018 a 14.03.2018 (10 dias)**.

III - DESIGNAR o servidor **LUCAS HARTMANN SILVA**, Analista Judiciário, RF. 7445, para exercer, em substituição, a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), sem prejuízo de suas funções, **no período de 05.03.2018 a 14.03.2018 (10 dias)**.

IV- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Takahashi, Juiz Federal**, em 01/03/2018, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.